



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

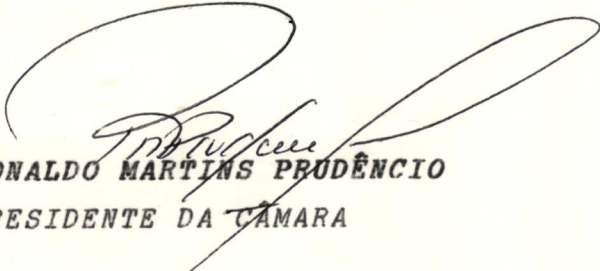
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 007/94

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, escudada no disposto do artigo nº115 do seu Regimento Interno, submete ao Plenário deste Legislativo, o presente projeto de resolução, ouvida a Comissão de Justiça e Redação de Leis, para apreciação e votação, visando criar plantão de atendimento à população do município, no recinto da Câmara ou fora dela, e exercido por dois (2) senhores Vereadores, durante o dia da semana, terça-feira, e escalados previamente pelo senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis.

Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 03 de Maio de 1994


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA